



DECRETO MUNICIPAL N.º 036/2016, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

“Dispõe sobre substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA”.

JAMIL SERON, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

- Considerando a Lei Municipal nº. 1.537, de 19 de Junho de 1997, alterada pela Lei 2.476, de 09 de Fevereiro de 2015, e
- Considerando o pedido de afastamentos de membros devido ao prazo de desincompatibilização por interesse em participar do pleito de Cargos Eletivos em 2016, protocolados em 29 e 30/03/2016 e também por interesse particular por não querer mais fazer parte do referido conselho.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros abaixo discriminados, conforme suas representações, que constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.537, de 19 de Junho de 1997, alterada pela Lei nº. 2.476, de 09 de Fevereiro de 2015, os quais foram nomeados através do Decreto 003/2015, de 06 de Janeiro de 2015.

Membros:

Representante do Poder Executivo:

- Senhor Geraldo Antônio Bellinelo (membro titular) substituído pelo senhor Fabiano Sanches.

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Senhora Rosângela Ceron do Valle Pereira Polidoro (membro titular) substituída pela Senhora Sônia Aparecida Dias Brugugnolli (atual membro suplente), nomeando para suplente a Senhora Gisele Maria Seron Bazzo.

Representante da Secretária Municipal de Saúde:

- Senhor Adilson Olívio (membro titular) substituído pelo Senhor Eduardo Ricardo Antunes de Toledo.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais Membros do respectivo Conselho, nomeados através do Decreto 003/2015, de 06 de Janeiro de 2015.

Art. 3º - Os membros nomeados pelo artigo primeiro, ficam empossados desde o dia 1º de Abril de 2016, exercendo seus mandatos até o dia 31 de Dezembro de 2016, em conformidade com o previsto no § 4º do artigo 7º da Lei Municipal 1.537, de 19 de Julho de 1997.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 08 dias do Mês de Abril de 2016.

JAMIL SERON

Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura na data supra.

CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN

Responsável pelo Expediente da
Diretoria Administrativa

